

de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção. — O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 4 Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional. — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos.

3 — Requisitos — Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino da Entidade pública atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua da Escola, 181, 4590-385 Freamunde.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção. — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola E.B. 2,3 Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Amância da Conceição Nogueira dos Santos, directora.

Vogais efectivos — Luís Paulo Moreira Garcês, subdirector, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisa Maria Oliveira Ferreirinha Santos Quelhas, coordenadora do CNO.

Vogais suplentes — Ana Maria Moreira de Carvalho e Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira, Adjuntos da Direcção.

7 — Afixação das listas. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola E.B. 2,3 Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de [5/10] dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

21 de Julho de 2011. — A Directora, *Amância da Conceição Nogueira dos Santos*.

204948586

## Agrupamento de Escolas de Maximinos

### Aviso n.º 15079/2011

#### Publicitação de Oferta de Trabalho para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências

Por despacho de 18 de Julho de 2011 do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Maximinos torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (“TDE”) e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, (“Profissionais RVC”) na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011 e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do Processo de Selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Maximinos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento — REF A, e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências — REF B, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º para a REF A (TDE), e 10.º para a REF B (Profissionais RVC) da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, respectivamente para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e para os Profissionais de RVC — Reconhecimento e Validação de Competências.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades a funcionar na Escola Secundária do Agrupamento de Escolas de Maximinos e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades venha a realizar itinerâncias. O horário, de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, dependente das necessidades do CNO, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de transporte próprio.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;
- c) REF A (TED): Possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação de adultos, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação;
- d) REF B (Profissionais RVC): Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada, nas funções de profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e Procedimento de Formalização de Candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis, contado a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Maximinos, Avenida Colégio Orfãos S. Caetano, 4700-235 Braga;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1 — Preenchimento de Formulário próprio que pode ser adquirido nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Maximinos ou copiado no sítio [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net).

b.2 — Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.3 — *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.4 — Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada, nos locais próprios para o efeito, no Agrupamento de Escolas de Maximinos e no sítio [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

#### 6 — Composição do Júri

Presidente: José Carlos Perestrelo Ferros, Adjunto do Director Vogais efectivos:

Carlos Alberto de Oliveira Fontes, Coordenador do CNO, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

João Loureiro Beleza, Adjunto do Director

Vogal suplente:

Maria João de Sousa Faria, Adjunta do Director

#### 7 — Afixação das Listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Maximinos e disponibilizada na sua página electrónica no sítio [www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net), no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Maximinos, *António Domingos da Silva Pereira*.

204954571

### Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

#### Aviso n.º 15080/2011

#### Oferta de trabalho para três profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNOs)

O Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora do agrupamento de escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Avenida da Juventude, 4930-599 Valença;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Prevedo-se um número elevado de candidaturas e pela impossibilidade da escola contratar técnicos especializados, o júri decidiu que o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências que será aplicada apenas aos cinco primeiros pontuados.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que identificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso e na página do agrupamento ([www.eb23-valenca.rcts.pt](http://www.eb23-valenca.rcts.pt)).

#### 6 — Composição do júri

Presidente — Maria Ângela de Lima Evangelista

Vogais efectivos — Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sylvie Gonçalves Vilas Boas

Vogais suplentes — Esmeralda Maria Rodrigues de Carvalho e Maria João de Almeida Monteiro.

#### 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

204955721

#### Aviso n.º 15081/2011

#### Aviso de publicitação de oferta de trabalho para um técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNOs)

O Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do